

IX - REGENTES:
Equipe de agentes de campo da AES Eletropaulo, responsáveis pela formação, acompanhamento e avaliação do projeto em cada uma das Unidades Educacionais.

X- CERTIFICAÇÃO:
Farão juz ao Certificado gestores e educadores que participarem de 100% das atividades do projeto e obterem conceito satisfatório (S).

XI - INSCRIÇÕES:
http://goo.gl/forms/DBmZGr6ols
Cada unidade deverá realizar apenas (1) uma inscrição, indicando um membro da equipe gestora e (2) dois professores. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando-se o total de vagas previstas para cada DRE.

XII ÁREA PROMOTORA: SME - DOT Educação Ambiental em parceria com a AES Eletropaulo

COMUNICADO Nº 66, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Diretora de Orientação Técnica COMUNICA a realização do “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez”, em nível de Pós Graduação - modalidade semipresencial, e dá outras providencias,CONSIDERANDO:

- O Decreto Federal nº 6.949, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008);
- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
- O Decreto Municipal nº 45.415/04, que estabelece diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescente, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino;
- O Decreto Municipal nº 51.778/10, que institui a Política de Atendimento de Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- O Decreto Municipal nº 54.452/13, que institui na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo;
- A necessidade de formar recursos humanos para atuarem nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;
- A necessidade de proporcionar formação na área de Deficiência Auditiva/Surdez aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- O compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

I – COMUNICA:
A realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez”, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - UNESP, na seguinte conformidade:

II - OBJETIVO DO CURSO:
Oferecer aos educadores referencial teórico específico, bem como conhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem na Educação Bilingue para Surdos e no Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação; O “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Auditiva/Surdez” será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

III - PÚBLICO ALVO:
- Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas Áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, das Diretorias Regionais de Educação;

- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que atuam como Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, nos CEFAIs, das Diretorias Regionais de Educação;
- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, designado como professor regente de SAAI - Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão;

Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO:
- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais;- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão, nas SAAIs instaladas em Unidades Educacionais de Rede Municipal, nas Unidades Polo de Educação Bilingue para alunos Surdos e Ouvintes e nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSS - conforme a jornada de trabalho do professor;

IV - CARGA HORÁRIA:
360 horas, sendo 250 horas em disciplinas (150 horas EAD e 100 horas presenciais), 60 horas de estágio e 50 horas de elaboração/conclusão de monografia/Trabalho Acadêmico.

V - CRONOGRAMA:
PERÍODO: Março de 2016 a Maio de 2017.
*Aula Inaugural:
Dia: 08/03/2016
Horário: 19h00 às 23h00
Local: Instituto de Artes da UNESP - Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - São Paulo/SP.
*Início do EAD: 09/03/2016
*Encontros Presenciais:
Ano 2016
- Abril: 02 e 09;
- Maio: 06, 07, 20 e 21;
- Junho: 16;
- Agosto: 13;
- Setembro: 24;
- Outubro: 08;
- Novembro: 26;
- Dezembro: 10.
Ano 2017
- Janeiro: 27 e 28;
- Maio: 06.
* Horário dos Encontros Presenciais:
- Sexta-feira: 19h00 às 23h00;
- Sábados: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
*LOCAL: Núcleo de Educação a Distância da UNESP - Rua Dom Luis Lasagna, 400 - Ipiranga - São Paulo/SP.

VI - TOTAL DE VAGAS:
180 vagas, sendo distribuídas conforme segue:
*Diretorias Regionais de Educação:
- Butantã: 12 vagas;
- Campo Limpo: 19 vagas;
- Capela do Socorro: 14 vagas;
- Freguesia/Brasilândia: 14 vagas;
- Guaianases: 13 vagas;
- Ipiranga: 12 vagas;
- Itaquera: 12 vagas;
- Jaçanã/Tremembé: 13 vagas;
- Penha: 12 vagas;
- Pirituba/Jaraguá: 18 vagas;
- Santo Amaro: 14 vagas;
- São Mateus: 14 vagas;
- São Miguel: 13 vagas.

VII - AVALIAÇÃO:
A avaliação será formativa, por meio do acompanhamento às atividades realizadas semanalmente, considerando o desenvolvimento dos cursistas em relação aos conteúdos propostos nos Encontros Presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A cada módulo serão utilizados, como instrumento, provas presenciais, versando sobre os conteúdos das disciplinas referentes ao módulo, com objetivo de garantir a avaliação presencial; Assim, a média das disciplinas será composta por: nota das atividades online + notas das atividades avaliativas dos EP + prova presencial.

A cada disciplina haverá atividades a distância que serão compostas de:

- Leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;
- Realização de atividades orientadas; por meio do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);
- Leitura da bibliografia indicada;
- Fóruns de discussão mediados por tutores online.

VIII - CERTIFICAÇÃO:
Fará jus ao certificado o aluno que:

- Tiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada disciplina do Curso;
- Obtiver conceito mínimo 7,0 (sete) nas disciplinas, compreendendo a síntese do aproveitamento nas avaliações de aprendizagem levadas a termo e o cumprimento das tarefas solicitadas pelo corpo docente do Curso;
- Elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso, concluindo-o com uma Monografia, com nota mínima 7,0 (sete), sob a orientação de um dos professores designados para esse fim.

IX - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO:
- Estar em efetivo exercício de atividade docente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino ou atuando no CEFAI;- Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais, conforme cronograma;
- Ter condições próprias de locomoção para acesso às atividades;
- Assumir o compromisso ético de atuar nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na DRE de atuação ou outra DRE e neste caso com anuência do profissional, por no mínimo 04 anos, a partir da certificação;
- Ser um agente de difusão dos conceitos da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, trabalhando em parceria com os demais profissionais da educação nos espaços educativos onde atue, visando a consolidação de um sistema educacional inclusivo;
- Assumir o compromisso de não exonerar-se do serviço público pelo período de 04 anos;
- Estar a mais de 04 anos da aposentadoria;
- Estar ciente de que os profissionais que vierem a desistir do curso, os que forem reprovados por frequência ou não participação nas atividades de EAD, e aqueles que quando chamados não assumirem os serviços nas SAAI, EMEBS, Unidades Polo ou DRE de exercício, irão ressarcir o valor do curso aos cofres públicos;
- No caso do professor vir a acessar um cargo da classe dos gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar), comprometer-se, dentro de sua área de atuação com a organização do atendimento aos alunos com deficiência;
- Ficam vedadas as matrículas aos professores que:

- a) Matriculados nos cursos anteriores, e que dele desistiram, ou que nele foram reprovados;
- b) Possuam habilitação ou especialização em Educação Especial, ou em qualquer uma de suas áreas, consultado o sistema Escola On Line - EOL, excetuando-se os PAAI e os professores regente de SAAI;
- c) Readaptados, em razão de laudo médico temporário ou definitivo, admitidos ou nomeados em comissão, estáveis e não estáveis;
- d) Que estejam em licença médica ou em afastamentos de qualquer natureza.

X - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:
1ª ETAPA: Os profissionais interessados, de acordo com o público alvo deverão dirigir-se pessoalmente ao CEFAI no período de 16 a 25 de fevereiro de 2016, para preenchimento de ficha de inscrição (anexo único parte deste comunicado) confirmando ciência deste comunicado e munidos de:

- Cópia reprográfica do último holerite;
- Cópia reprográfica do RG ou CNH;
- Cópia reprográfica do CPF;
- Atestado que comprove encontrar-se em pleno exercício das funções de regência de classe, emitido pelo diretor da unidade de lotação/exercício;
- Currículo.

No ato da inscrição será agendado dia e horário para entrevista com a comissão instituída pelo CEFAI, para este fim.

2ª ETAPA: Os inscritos deverão comparecer na data e horário agendados para participar da entrevista. Os professores que não comparecerem serão considerados desistentes.

3ª ETAPA: O CEFAI realizará a divulgação dos profissionais selecionados para a matrícula no curso.

4ª ETAPA: Efetivação da matrícula no curso de pós graduação, sob critérios da Universidade, em data e local a ser divulgado posteriormente.

A SME/DOT Educação Especial divulgará a relação dos profissionais matriculados no curso no Diário Oficial da Cidade.

ENDEREÇOS DAS DRES/CEFAIS:
- BUTANTÃ: Rua Azem Abdala Azem, nº 564 - Jardim Bonfíglio I - CEP 05593-090 - Tel.: (11)3397.8412/8432;
- CAMPO LIMPO: Avenida João Dias, nº 3.763 - Jardim Santo Antonio - CEP 05801-000 - Tel.: (11)3396.3483/3484;
- CAPELA DO SOCORRO: Avenida do Rio Bonito, nº 2330 - Socorro - CEP 04776-003 - Tel.: (11)5524.5671/4492;
- FREGUESIA/BRASILÂNDIA: Rua Leo Ribeiro de Moraes, nº 66 - Vila Arcadia - CEP 02910-060 - Tel.: (11)3397.8618/8673;
- GUAIANASES: Rua Comandante Carlos Ruhl, nº 134 - Guaianases - CEP 08410-130 - Tel.: (11)2557.7343 e 2553.3266;
- IPIRANGA: Rua Leandro Dupret, nº 525 - Vila Clementino - CEP 04025-012 - Tel.: (11)3397.2857/2843;
- ITAQUERA: Estrada de Itaquera, nº 241 - Cidade Lider - CEP 08285-060 - Tel.: (11)3397.9490/9493;
- JAÇANÃ/TREMembé: Av. General Ataliba Leonel, nº 1021 - Santana - CEP 02033-000 - Tel.: (11)2981.6260;
- PENHA: Rua Apucarana, nº 215 - Tatuapé - CEP 03311-000 - Tel.: (11)3397.9164/9165/9166;
- PIRITUBA/JARAGUÁ: Rua Aurélia, nº 996 - Vila Romana - CEP 050046-000 - Tel.: (11)3397.6884/6885;
- SANTO AMARO: Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370 - Vila Alexandria - CEP 04635-080 - Tel.: (11)3397.9219/9220;
- SÃO MATEUS: Av. Ragueb Chohfi, nº 1.550 - Jardim Três Marias - CEP 08375-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718;
- SÃO MIGUEL: Av. Nordestina, nº 747 - Vila Americana - CEP 0821-000 - Tel.: (11)3397.6717/6718.

XI - ÁREA PROMOTORA: SME / DOT-G / DOT EDUCAÇÃO ESPECIAL / UNESP.

- ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº....., DE .../...../2016.

- FICHA DE INSCRIÇÃO:
Para o Curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez
Identificação Pessoal
Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () masc. () fem.
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____
Endereço completo: _____ nº _____ compl.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____
Identificação Profissional:
1º vínculo _____ RF: _____
Cargo: _____
Cat. Funcional: _____
Tempo de docência no cargo: _____ anos
Unidade Educacional: _____
DRE: _____ Tel. da U.E.: _____
Agrupamento, estágio, ano ou etapa do ciclo em que leciona: _____

Período em que trabalha: () manhã () tarde () noite
2º vínculo _____
Cargo: _____ RF: _____
Cat. Funcional: _____
Tempo de docência no cargo: _____ anos
Unidade Educacional: _____
DRE: _____ Tel. da U.E.: _____
Agrupamento, estágio, ano ou etapa do ciclo em que leciona: _____

Período em que trabalha: () manhã () tarde () noite
Declaro ter anexado a esta ficha:
() cópia reprográfica do último holerite;
() cópia reprográfica do RG ou CNH;
() cópia reprográfica do CPF;
() atestado de efetivo exercício emitido pelo Diretor de Escola;
() currículo.

e, ainda, declaro que concordo com os termos constantes no Comunicado SME nº ____ de _____, publicado no Diário Oficial da Cidade em _____, página _____, o qual divulga abertura de inscrições para o curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Auditiva/Surdez, em nível de especialização, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - UNESP, bem como com as condições para a matrícula, em especial no que diz respeito ao compromisso em atuar nos serviços de Educação Especial, por um prazo mínimo de 4 (quatro) anos, e quanto ao ressarcimento do valor do curso aos cofres públicos no caso de desistência, reprovação, ou recusa em trabalhar nos serviços de Educação Especial de sua região:

Assinatura _____
COMUNICADO Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Diretora de Orientação Técnica, COMUNICA a realização do “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Altas Habilidades/Superdotação”, em nível de Pós Graduação - modalidade semipresencial - e dá outras providencias, CONSIDERANDO:

- O Decreto Federal nº 6.949, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - (MEC 2008);
- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;
- O Decreto Municipal nº 45.415/04, que estabelece diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescente, Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino;
- O Decreto Municipal nº 51.778/10, que institui a Política de Atendimento de Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- O Decreto Municipal nº 54.452/13, que institui na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo;
- A necessidade de formar recursos humanos para atuarem nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;
- A necessidade de proporcionar formação na área de Altas Habilidades/Superdotação aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- O compromisso da SME com uma educação de qualidade social, e com a construção de espaços educacionais inclusivos para todos e todas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

I - COMUNICA:
A realização do curso de especialização, Lato Sensu, denominado “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Altas Habilidades/Superdotação”, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - UNESP, na seguinte conformidade:

II - OBJETIVO DO CURSO:
Oferecer aos educadores referencial teórico específico, bem como conhecimentos e recursos práticos necessários para atuarem no Atendimento Educacional Especializado - AEE oferecido aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com deficiência, TGD e aqueles que possuem Altas Habilidades/Superdotação. O “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Altas Habilidades/Superdotação” será ofertado na modalidade semipresencial, com atividades desenvolvidas no Ambiente de Aprendizagem Virtual de Aprendizagem (AVA - Plataforma Moodle).

III - PÚBLICO ALVO:
- Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que possuam curso de graduação na Área da Educação e que não possuam curso de Pós Graduação em Educação Especial ou em qualquer uma de suas áreas, e que se comprometam em atuar nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI ou nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão - CEFAI, das Diretorias Regionais de Educação;

- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério, que atuam como Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI, nos CEFAIs, de cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação;
- 1 (um) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, da Carreira do Magistério, que atuam nas DOT-P das DRES;
- 2 (dois) - Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, da Carreira do Magistério, que atuam na SME/DOT - Educação Especial.

Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para a realização das atividades na plataforma Moodle, bem como para participar dos encontros presenciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO:
- Professor de Educação Infantil: para atuar nos CEFAI, submetidos à jornada de 40 horas semanais;- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio: para atuar nos CEFAIs, submetidos à jornada de 40 horas semanais ou nas Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAAI, conforme a jornada de trabalho do professor.

IV - CARGA HORÁRIA:
360 horas, sendo 240 horas em disciplinas (140 horas EAD e 100 horas presenciais), 70 horas de estágio e 50 horas de elaboração/conclusão de monografia/Trabalho Acadêmico.

V - CRONOGRAMA:
PERÍODO: Março de 2016 a Maio de 2017.

*Aula Inaugural:
Dia: 08/03/2016
Horário: 19h00 às 23h00
Local: Instituto de Artes da UNESP - Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - São Paulo/SP.
*Início do EAD: 09/03/2016
*Encontros Presenciais:
Ano 2016
- Abril: 02, 09 e 30;
- Maio: 13 e 14;
- Junho: 24 e 25;
- Agosto: 13;
- Setembro: 16 e 17;
- Outubro: 08 e 29;
- Novembro: 26.
Ano 2017
- Janeiro: 27 e 28;
- Maio: 06.
* Horário dos Encontros Presenciais:
- Sexta-feira: 19h00 às 23h00;
- Sábados: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
*LOCAL: Núcleo de Educação a Distância da UNESP - Rua Dom Luis Lasagna, 400 - Ipiranga - São Paulo/SP.

VI - TOTAL DE VAGAS:
180 vagas, sendo distribuídas conforme segue:

*Diretorias Regionais de Educação:
- Butantã: 12 vagas;
- Campo Limpo: 18 vagas;
- Capela do Socorro: 14 vagas;
- Freguesia/Brasilândia: 14 vagas;
- Guaianases: 13 vagas;
- Ipiranga: 12 vagas;
- Itaquera: 12 vagas;
- Jaçanã/Tremembé: 13 vagas;
- Penha: 12 vagas;
- Pirituba/Jaraguá: 17 vagas;
- Santo Amaro: 14 vagas;
- São Mateus: 14 vagas;
- São Miguel: 13 vagas.
*SME/DOT Educação Especial: 02.

VII - AVALIAÇÃO:
A avaliação será formativa, por meio do acompanhamento às atividades realizadas semanalmente, considerando o desenvolvimento dos cursistas em relação aos conteúdos propostos nos Encontros Presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem. A cada módulo serão utilizados, como instrumento, provas presenciais, versando sobre os conteúdos das disciplinas referentes ao módulo, com objetivo de garantir a avaliação presencial; Assim, a média das disciplinas será composta por: nota das atividades online + notas das atividades avaliativas dos EP + prova presencial.

A cada disciplina haverá atividades a distância que serão compostas de:

- Leitura de material didático preparado pelos professores da Universidade;
- Realização de atividades orientadas; por meio do uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC);
- Leitura da bibliografia indicada;
- Fóruns de discussão mediados por tutores online.

VIII - CERTIFICAÇÃO:
Fará jus ao certificado o aluno que:

- Tiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada disciplina do Curso;
- Obtiver conceito mínimo 7,0 (sete) nas disciplinas, compreendendo a síntese do aproveitamento nas avaliações de aprendizagem levadas a termo e o cumprimento das tarefas solicitadas pelo corpo docente do Curso;
- Elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso, concluindo-o com uma Monografia, com nota mínima 7,0 (sete), sob a orientação de um dos professores designados para esse fim.

IX - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO:
- Estar em efetivo exercício de atividade docente nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino ou atuando na DOT P/CEFAI/DOT Educação Especial;- Ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais, conforme cronograma;
- Ter condições próprias de locomoção para acesso às atividades;
- Assumir o compromisso ético de atuar nos serviços de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na DRE de atuação ou outra DRE e neste caso com anuência do profissional, por no mínimo 04 anos, a partir da certificação;
- Ser um agente de difusão dos conceitos da Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, trabalhando em parceria com os demais profissionais da educação nos espaços educativos onde atue, visando à consolidação de um sistema educacional inclusivo;
- Assumir o compromisso de não exonerar-se do serviço público pelo período de 04 anos;
- Estar a mais de 04 anos da aposentadoria;
- Estar ciente de que os profissionais que vierem a desistir do curso, os que forem reprovados por frequência ou não participação nas atividades de EAD, e aqueles que quando chamados não assumirem os serviços nas SAAI ou DRE de exercício, irão ressarcir o valor do curso aos cofres públicos;
- No caso do professor vir a acessar um cargo da classe dos gestores (Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar), comprometer-se, dentro de sua área de atuação com a organização do atendimento aos alunos com deficiência;
- Ficam vedadas as matrículas aos professores que:

- a) Matriculados nos cursos anteriores, e que dele desistiram, ou que nele foram reprovados;
- b) Possuam habilitação ou especialização em Educação Especial, ou em qualquer uma de suas Áreas, consultado o sistema Escola On Line - EOL, excetuando-se os PAAI e os profissionais que atuam na DOT-P;
- c) Readaptados, em razão de laudo médico temporário ou definitivo, admitidos ou nomeados em comissão, estáveis e não estáveis;
- d) Que estejam em licença médica ou em afastamentos de qualquer natureza.

X - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:
1ª ETAPA: Os profissionais interessados, de acordo com o público alvo deverão dirigir-se pessoalmente ao CEFAI no período de 16 a 25 de fevereiro de 2016, para preenchimento de ficha de inscrição (anexo único parte deste comunicado) confirmando ciência deste comunicado e munidos de:

- Cópia reprográfica do último holerite;
- Cópia reprográfica do RG ou CNH;
- Cópia reprográfica do CPF;